ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 04/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "ARTISTA DA CASA", QUE ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NA GRADE DE PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS E OPORTUNIZA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS EM EVENTOS MUSICAIS E SIMILARES REALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. - Fica instituída, no âmbito do Município de São Rafael/RN, a obrigatoriedade de contratações de artistas da terra nos eventos promovidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura, a definição sobre a forma de apresentação no decorrer do ano em eventos realizados pelo Município ou que tenham a participação do Poder Público de São Rafael.

Art. 3º. - A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais devem ser definidas pela diretoria da Secretaria e do Prefeito Municipal.

Art. 4º. - O Projeto de Lei visa incentivar a promoção da cultura local no Município de São Rafael, através da destinação obrigatória de parte de recursos públicos investidos em eventos culturais na contratação de artistas locais.

Art. 5º. - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as medidas e procedimentos complementares necessários à sua fiel execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 15 de julho de 2025.

Câmara Municipal de São Rafael/RN
Recebido em 15/07/2025
ás 11:08
Assinatura

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos, Senhor Presidente e Vereadores.

Esse Projeto de Lei visa garantir a participação de músicos locais em eventos promovidos com recursos públicos em São Rafael (RN), com o objetivo de valorizar a cultura local e oferecer oportunidades para artistas da cidade. Esse tipo de Projeto geralmente estabelece a obrigatoriedade de contratar artistas locais em eventos municipais, destinando uma porcentagem dos recursos públicos para essa finalidade.

Caberá a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura, e ao Prefeito Municipal, a definição sobre a forma de apresentação no decorrer do ano em eventos realizados pelo Município ou que tenham a participação do Poder Público de São Rafael.

São Rafael/RN, 15 de julho de 2025.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com